

UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À INTERNET e INCLUSÃO DIGITAL



POR QUE AS MARGARIDAS MARCHAM PELA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À INTERNET E INCLUSÃO DIGITAL?

Porque há uma desigualdade estrutural no acesso à internet e às tecnologias digitais. Fato que ficou ainda mais evidente durante a pandemia da Covid-19. Foram emblemáticas as dificuldades enfrentadas pelas mulheres do campo, da floresta e das águas que precisaram utilizar a internet móvel para acessar algum serviço durante o período de isolamento social. Assim como ficou evidente que durante o processo eleitoral parte significativa da população teve acesso restrito a conteúdos legítimos, ficando à mercê das notícias falsas. Tudo isso evidencia que as tecnologias de informação e comunicação, não estão disponíveis para toda população de igual modo. O acesso à banda larga está entregue ao mercado, e isso agrava as desigualdades já existentes no País.

Marchar por inclusão digital significa lutar pela democratização do acesso à comunicação e às tecnologias digitais, garantindo a inserção de todos e todas na sociedade do conhecimento. Isso contribui para ampliação do acesso aos meios de comunicação, as formas de obter aprendizado, e, conseqüentemente, a melhores condições de vida e sustento. Significa também lutar por políticas públicas de universalização do acesso à internet, o que implica exigir que o Estado cumpra o papel indispensável de levar infraestrutura e acesso para as regiões onde não há interesse econômico por parte das empresas privadas, como é o caso dos territórios rurais, ou seja, territórios onde o direito à conectividade ainda não chegou.

Sem conectividade digital ou com acesso precário, mulheres, negros/as, comunidades rurais

e povos tradicionais têm dificuldades cotidianas no acesso à educação, serviços públicos e políticas sociais. Os serviços de acesso à internet nas comunidades rurais, quando têm, são caros e de má qualidade. Quando chove, a dificuldade de conexão é enorme e restringe os usos apenas para o consumo de informações em aplicativos como WhatsApp e Facebook. Nesse sentido, a luta pela universalização do acesso à internet (banda larga) e a reivindicação por conectividade se amplia como pauta fundamental das mulheres do campo, da floresta e das águas, no âmbito dos direitos digitais, para garantir a democratização de acesso à comunicação e às tecnologias da informação.

A desigualdade no acesso e uso da internet

O acesso à internet no Brasil ainda é muito desigual, assim como é desigual a qualidade desse acesso, evidenciando a existência de uma exclusão digital. A maior ou menor qualidade da internet acessada vai depender do dispositivo utilizado para acessar a rede, ou seja, se o acesso se dá via celular ou computador; se o dispositivo utilizado é para uso individual ou para uso compartilhado entre a família. Depende também da capacidade de armazenamento de dados em celulares, do serviço de internet que é possível contratar, e também do serviço disponível nas áreas onde vivemos.

No Brasil, é preciso pagar para ter acesso à internet de qualidade, tem um preço para que ela chegue ao território e esse valor é alto, porque a relação entre a renda média da população e custo da internet, no Brasil, é muito alta, maior que nos países da Europa, por exemplo.

De acordo com dados da pesquisa TIC Domicílios (2021), a maior parte da população que se conecta à internet pelos computadores está nas áreas urbanas (42%), principalmente das classes A (99%) e B (83%), e estão localizadas em sua maioria nas regiões Sul (46%) e Sude-

te (46%). Porém, quando vamos analisar o perfil dos usuários da internet que acessam exclusivamente pelo celular, esse panorama muda um pouco. De acordo com a mesma pesquisa, a maior parte dos usuários que só acessa a internet via celular está na área rural (83%), enquanto nas áreas urbanas esse percentual gira em torno de 61%. Além disso, os pacotes de dados utilizados são de planos pré-pagos de baixa qualidade.



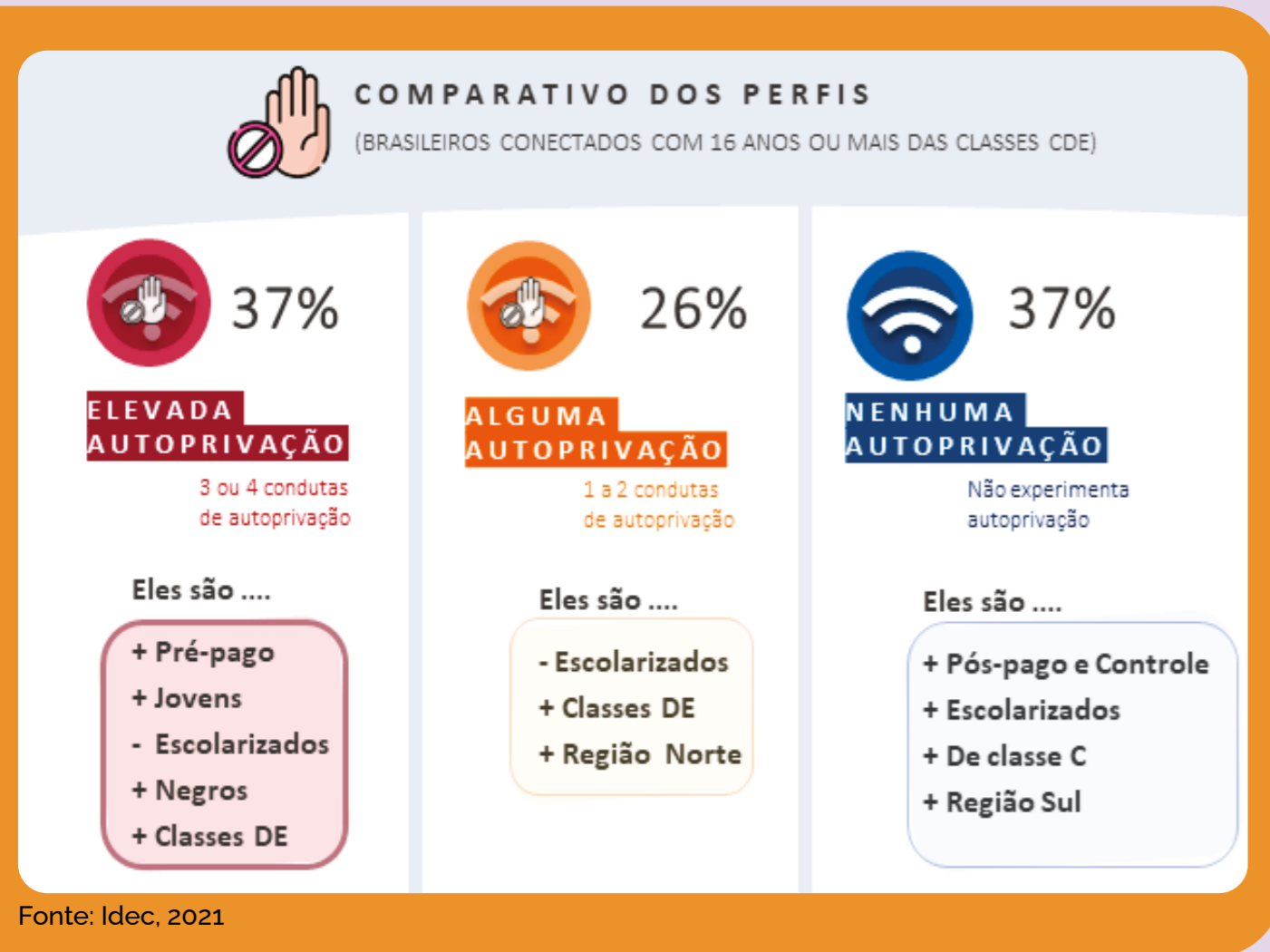
A pesquisa TIC Domicílios é realizada anualmente, desde 2005, e é conduzida pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br) – do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br). Ela tem como objetivo de medir a posse, o uso, o acesso e os hábitos da população brasileira em relação às Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

Isso sem considerar que 20% da população brasileira não é nem mesmo considerada usuária da internet, porque não estabelece nenhum tipo de conexão. Nenhum! Ou porque não tem condições financeiras de pagar, por ser muito caro, ou por viver em regiões, em territórios, onde as empresas de telecomunicação não têm interesse econômico em levar o serviço de conexão à internet. O acesso à internet é também marcado pela falta de acessibilidade de muitas plataformas para pessoas com deficiências, sendo esse mais um fator de exclusão do mundo digital.

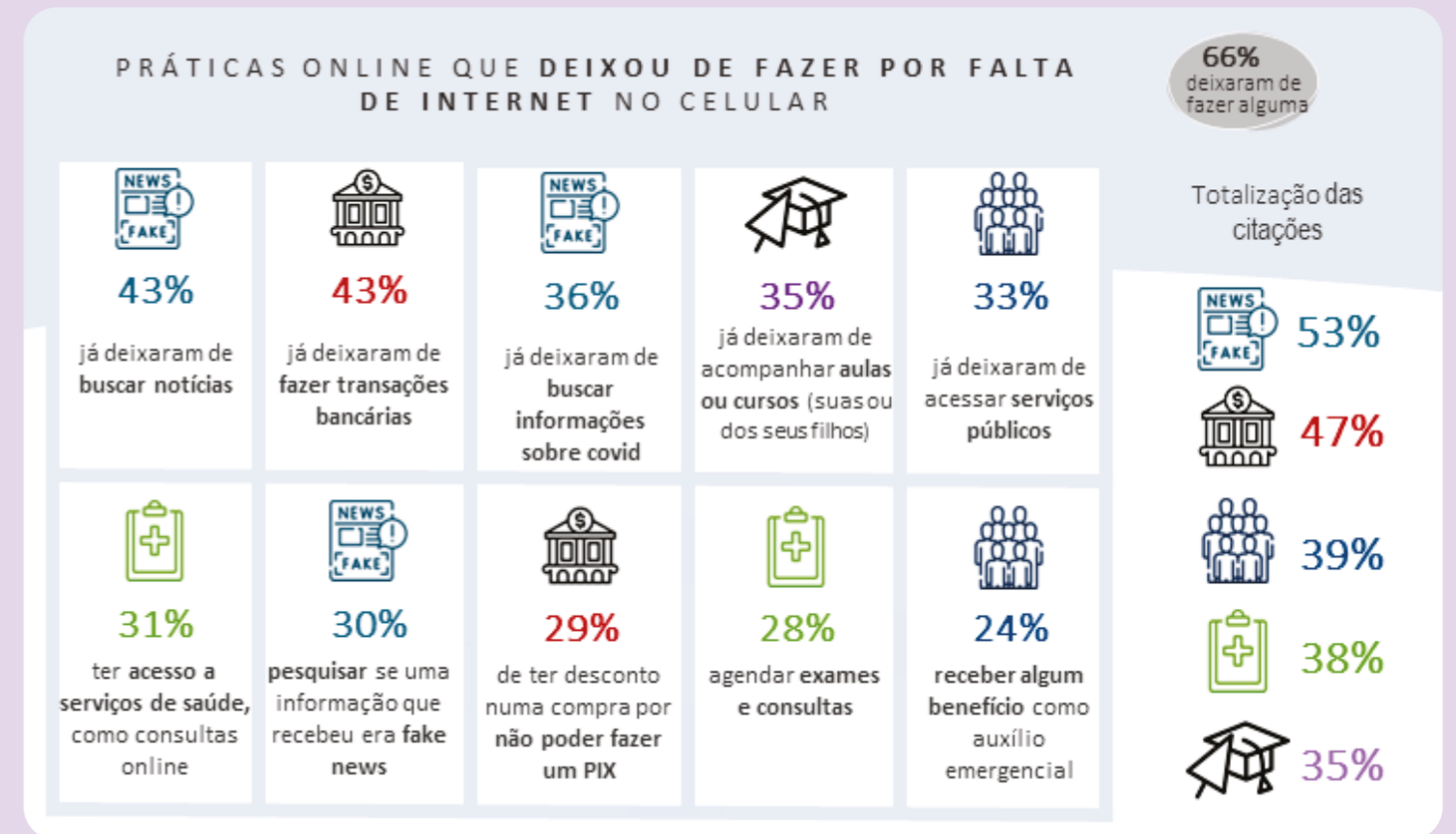
O grupo que menos acessa a internet é predominantemente formado por mulheres, negras, com idade de 45 a 59 anos, fora da população economicamente ativa e que não completaram os estudos. Esse dado reflete a sobreposição das desigualdades de raça, gênero e classe que marcam a vida deste grupo social e o seu acesso também às tecnologias.

A limitação do acesso à internet promove a exclusão digital de segmentos importantes da sociedade. Contudo, a centralidade que a internet tem hoje para a vida social, chama a atenção para a inclusão digital como direito. A internet amplia a possibilidade de falar com as pessoas e também a possibilidade de buscar informações e entretenimento, através de sites e aplicativos. Hoje, há também uma quantidade enorme de serviços públicos, cujo acesso se dá via aplicativos, como título de eleitor; Carteira Nacional de Habilitação (CNH-Digital), Carteira de Trabalho (que também já é digital), entre outros serviços, como o Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), o meu INSS Digital e tantos outros. Os bancos também aderiram aos aplicativos e praticamente todos os serviços bancários podem ser utilizados através celular, hoje em dia.

A principal via de inclusão digital no País é a rede móvel (telefonia celular). Porém, o acesso à internet, exclusivamente, pela rede móvel, apresenta restrições. Isso porque o uso que se faz das informações e serviços disponíveis na Internet, depende do dispositivo que se utiliza para realizar o acesso (celular ou computador), da qualidade do dispositivo e do tipo de aplicações que o celular permitirá fazer, do plano de acesso à internet (um plano mais restrito - básico - restringirá o uso da internet).



A mesma desigualdade econômica evidenciada no Brasil se reproduz no acesso à internet. Um levantamento feito pela ONG "Rede Nossa, São Paulo", que atua em SP, mostrou que nos bairros de alta renda existem 48,2 antenas por km², e na periferia tem apenas 0,02 antenas por km² - ou seja, a desigualdade no acesso à internet no Brasil é profunda, é brutal, porque o que acontece em São Paulo se reproduz em termos regionais e territoriais pelo Brasil inteiro, e isso interfere profundamente nos aspectos políticos e comunicacionais.



Fonte: Idec, 2021

O uso e acesso à internet nos territórios rurais

As desigualdades por classe socioeconômica e por áreas urbanas e rurais demarcam diferenças em relação ao acesso à internet e, conseqüentemente, às informações. Em algumas comunidades há equipamentos que permitem o acesso de telefonia, entretanto, o acesso à internet não é possível. As torres de comunicação, na maioria das vezes, não funcionam, mantendo as populações cada vez mais distantes. Trata-se de uma questão não só digital, mas da violação do direito constitucional à comunicação. E isso traz implicações para outras dimensões da vida das populações que vivem nesses espaços.

Nos territórios rurais, notadamente aqueles que chamamos Brasil profundo, há poucos elementos que garantem a estrutura de acesso à internet, principalmente para as mulheres. Nos municípios rurais, particularmente aqueles cuja população não ultrapassa 20 mil habitantes e que compõem quase 70% do total de municípios brasileiros, a exclusão digital limita significativamente o acesso da população às políticas públicas.

O Censo Demográfico de 2010 (IBGE) registrou quase 30 milhões de pessoas vivendo na área rural e um estudo recente realizado pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), sobre conectividade em países da América Latina e Caribe, revelou que 13 milhões das pessoas vivem em áreas rurais onde não há cobertura de internet, sendo conectividade urbana 1,5 vez mais abrangente que nas zonas rurais. Ou seja, mais de 40% população rural carece de conectividade com padrões mínimos de qualidade.

O não acesso à internet e a consequente privação a informações e serviços, impõe às populações que vivem nos territórios rurais, sobretudo, os mais remotos, uma exclusão provocada pelo isolamento não voluntário, que muitas vezes as deixam mais expostas à desproteção, como no caso da violência doméstica, quando, por exemplo, as mulheres do campo, da floresta e das águas são impossibilitadas de acessar a rede de proteção ou denunciar a violência sofrida por canais remotos (SOARES e BARROSO, 2021).

Vamos prosear mais sobre os limites de acesso à internet no Brasil...

A maior parte da população acessa a internet exclusivamente por dispositivos móveis (telefone celulares), por meio de planos pré-pagos contratados com operadoras de telefonia móvel, com restrições severas à quantidade de dados que pode ser navegado por mês, com bloqueio do acesso à internet depois de utilizada a franquia. E o que é pior: as operadoras acabam vinculando alguns poucos aplicativos ao plano contratado, de modo que o uso desses aplicativos não desconta dados no pacote adquirido, e aí a tendência é acessar aqueles que não descontam dados, certo? Nesse sentido, corre-se um risco enorme de achar que a internet é somente o acesso àqueles aplicativos. E uma boa parte deles são redes sociais, como WhatsApp,

Telegram, Instagram, Facebook, mas a internet não é apenas redes sociais, é um universo inteiro que convém ser explorado.

Essa realidade ficou ainda mais evidente no período da pandemia, quando o aumento da necessidade de uso mais intenso da internet e de aplicativos, exigiram uma conexão com mais capacidade de tráfego de dados (troca maior de informações durante o acesso a um site). Isso trouxe à tona esse fosso digital que se tem hoje entre pessoas de alta renda e de baixa renda, com efeitos mais danosos sobre as mulheres, notadamente as mulheres negras, seja do campo, floresta e águas, seja das periferias.

Inclusive, durante a pandemia, o Intervozes apresentou à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) um pedido para que fossem liberados os planos de franquia durante o período de isolamento social, para que a fosse permitido a todas as pessoas acessar à internet de igual modo, levando em consideração o universo de pessoas com dificuldade ou sem acesso. A resposta das operadoras foi que não poderiam liberar o acesso dos planos com franquia porque a infraestrutura nacional não daria conta. Ou seja, por um lado, a população periférica e também a que mora em territórios rurais não têm condições financeiras de garantir o acesso de qualidade; e, por outro lado, as operadoras não têm interesse em atender esse público.

O Intervozes Coletivo Brasil de Comunicação Social é uma associação brasileira, fundada em 2003, que trabalha pela efetivação do direito humano à comunicação no Brasil, tendo como princípio lutar pelo direito humano à comunicação. Para conhecer mais acesse: <https://intervozes.org.br>

O acesso à internet e a inclusão digital como direito

Historicamente no Brasil, nenhum governo tratou a internet e a inclusão digital como um direito fundamental das pessoas. Mesmo nos governos Lula e Dilma, a política que vigorava ali trazia que era preciso massificar o acesso à internet, ou seja, fazer com que ela fosse disponibilizada para consumo da população; e não universalizar o acesso à internet, quer dizer, assegurar que todas e todos pudessem ter acesso à internet de qualidade, independente de classe social, gênero, raça, etnia e geração. E isso faz muita diferença, porque, quando se massifica, o papel do Estado é de criar as condições para que as empresas ofereçam o serviço e, evidentemente, elas oferecem onde há possibilidade de lucro maior. Mas, a universalização pressupõe que o Estado deve assegurar que a internet chegue para todo mundo, e em todos os territórios. Porém, o Estado brasileiro nunca conseguiu organizar uma política pública de "inclusão digital" coerente, integrada e minimamente articulada.

E esse fato é algo que repercute, por exemplo, na educação. Hoje se observa uma quantidade enorme de escolas no Brasil completamente desconectadas, sem um ponto de acesso à internet ou, às vezes, o ponto de

conexão é um computador na sala da direção da escola, ou seja, não é garantido o acesso à internet para o conjunto dos estudantes.

Pressionar para que o Estado Brasileiro entenda o acesso à internet, e a inclusão digital, como um direito, é pressionar para que ela seja tratada como política pública. E esse é um dos nossos desafios. O mercado quer oferecer esse serviço? Ele pode oferecer. O mercado quer vender planos? Ele pode vender os planos. Mas é dever do Estado garantir o acesso ao serviço gratuito e regular o mercado, por exemplo, em relação aos pacotes de internet. Há situações em que na comunidade tem uma internet que dura 15 dias no mês, o pacote é comprado e antes de findar a segunda semana o pacote já acabou, além disso, a velocidade é ruim, a internet é instável, então tudo isso carece de regulação e de fiscalização por parte do Estado.

Nem todas as pessoas estão conectadas e muitas estão com conexão limitada. Com isso, é a maioria da população brasileira, não consegue explorar todas as possibilidades que existe na internet. As informações estarão ali disponibilizadas, mas a maioria não tem dados suficientes para acessar tais conteúdos. Então, quando as Margaridas lutam pela inclusão digital, elas estão lutando também pelo acesso e democratização da informação.



A universalização do acesso à internet e a inclusão digital pode fortalecer a luta das mulheres e a luta feminista

De acordo com a Universidade Livre Feminista (2023), o feminismo tem ocupado cada vez mais espaços na internet, um espaço estratégico nas disputas políticas em curso no País e no mundo afora. Os blogs e as redes sociais foram a porta de entrada de muitas militantes no feminismo, principalmente para a geração nascida a partir da década de 1990. Ao mesmo tempo, a militância tem sido um estímulo para que muitas mulheres, antes excluídas desse universo, se apropriassem da internet, movidas pela necessidade de utilizar redes sociais e e-mails para mobilizações e articulações políticas. A internet facilita a disseminação das discussões feministas e, inclusive, existem diversos coletivos feministas que têm sites ou estão disseminando conteúdos nas redes sociais, fortalecendo a pauta por todo o mundo. Do mesmo modo, ela possibilita a realização de reuniões virtuais para discussões de pautas, encaminhamentos e estratégias de luta das mulheres, espaço significativamente importante, sobretudo, durante a pandemia. Através da internet fortalecemos as nossas redes de trocas, de solidariedade e construímos resistências.

Você sabia que a Marcha das Margaridas também tem um site e está nas redes sociais? Nosso site pode ser encontrado no endereço www.marchadasmargaridas.com.br, e estamos também no Facebook (@marchadasmargaridas) e no Instagram (@marchamargaridas).

As desigualdades de classe, raça, gênero e escolaridade, assim como as desigualdades entre os espaços rurais e urbanos estão entre os fatores que condicionam a forma como as pessoas se relacionam com o mundo digital. Isso impõe uma série de questões para a construção de um projeto político-pedagógico que tenha no horizonte o combate às desigualdades e às injustiças sociais. Portanto, um dos nossos desafios é utilizar essa ferramenta cujo acesso é tão desigual para dialogar e fortalecer redes entre a diversidade de experiências de coletivos de mulheres e feministas no Brasil.

Atenção! As mulheres também sofrem violência nos espaços virtuais

A violência de gênero é mais um dos fatores que contribui para que as mulheres se mantenham afastadas dos espaços virtuais, que é também um espaço de poder. Essas manifestações de violência de gênero quase sempre são acompanhadas, no ambiente on-line, por práticas organizadas de desinformação, tornando mais efetivas as táticas de manipulação da opinião.

O relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019) revelou que 27,4% das brasileiras com 16 anos ou mais sofreram algum tipo de violência nos últimos 12 meses; entre elas, quase uma em cada dez (8,2%) relatou que o episódio mais grave ocorreu pela Internet. Os dados são, significativamente, superiores aos registrados na pesquisa de 2017, quando apenas 1,2% afirmou que sofreu algum tipo de violência em ambiente virtual (ALMEIDA, 2021). O crescimento exponencial da violência de gênero alerta para o cuidado com a proteção dos dados pessoais.

O Dossiê Violência Online, do Instituto Patrícia Galvão¹, destaca duas formas de extensão de violência contra as mulheres: a pornografia de vingança e o cyberbullying, que é uso de ferramentas do espaço virtual, como as redes sociais e os celulares, para alastrar comentários depreciativos. Pode atingir qualquer pessoa, mas, geralmente, essa forma de violência mobiliza sistemas discriminatórios, como o sexismo, o preconceito de classe, o racismo e a homofobia. Nos dois casos, o alcance da mensagem e a cumplicidade de conhecidos e desconhecidos que a repassam adiante intensificam o poder de agressão. A presença mais constante das jovens no cotidiano das redes sociais deixam-nas em situação de maior vulnerabilidade. (ALMEIDA, 2021.)

O que a proteção dos dados pessoais tem a ver com isso?

Sim, há implicações de se fornecer dados, informações pessoais, e fazê-las circular na internet! É preciso ter cuidado, principalmente, se tratando de mulheres, com a privacidade, a quantidade e a natureza dos dados que são fornecidos, porque quando ficam à disposição na internet podem ser utilizadas de forma que ameacem a integridade das pessoas. É preciso criar algumas barreiras para garantir segurança no ambiente virtual, evitando a exposição de informações pessoais.

Também é preciso lembrar que a internet é palco privilegiado de algumas estratégias, inclusive de disseminação de fake news (notícias falsas). Por meio das redes sociais e de aplicativos de mensagens, como WhatsApp e Telegram, a extrema-direita construiu, no ambiente digital, um universo paralelo de desinformação, onde questionaram fatos reais, a ciência, a vacina, e a natureza internacional dos direitos humanos; também disseminou ideias fascistas e discursos de ódio.

Ou seja, na internet nós podemos ser direcionadas(os) a um conteúdo que pode contribuir para uma causa, mas também para desinformar sobre uma questão específica.

Foi aprovada, no Brasil, em 2018, uma lei que se chama Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que estabelece várias regras sobre como os dados fornecidos pela(o) usuária(o) devem ser tratados, justamente para evitar que sejam utilizados para discriminação, ou para evitar que os dados sejam vendidos sem autorização, pois não é permitida a utilização de dados sem o devido conhecimento ou autorização da pessoa envolvida. Embora aprovada, e essa lei ainda não está sendo executada.

A Lei Geral de Proteção de Dados determina, entre outras, que as empresas só podem coletar, obrigatoriamente, os dados que elas realmente precisam para prestar serviço ao qual se propõe. Por exemplo, o Uber. Se o Uber não coletar a geolocalização da pessoa que solicitou os seus serviços, não será possível ao motorista encontrar a(o) passageira(o). Porém, o Uber não pode obrigar ninguém a compartilhar a agenda telefônica como condição para prestação do serviço. Porém, antes da legislação isso acontecia muito.

Quanto mais dados as pessoas compartilham, mais expostas elas ficam a tentativas de golpes virtuais. Por isso, é preciso estar ciente aos riscos, buscar informações e sites confiáveis e conhecer a legislação vigente.

Os nossos desafios

As Margaridas têm vários enfrentamentos em relação à universalização da internet e da inclusão digital, relacionados à infraestrutura, à regulação fiscalizatória e a questão do acesso aos serviços de atuação das plataformas. Se tem vivido cada vez mais um processo de privatização dos serviços de telecomunicações, de modo que é imprescindível que o Estado - por meio de atuação regulatória, tanto no campo social quanto no campo econômico - passe a agir com objetivo de evitar que as tecnologias da informação e o acesso à internet, se tornem um elemento que venha a reforçar as desigualdades e as injustiças sociais. O acesso à internet não é um direito só de quem contrata o serviço, mas deve ser um direito básico de todas as pessoas. É preciso ser palco também de resistência. Nesse sentido, temos alguns enfrentamentos, que podem se tornar alvo de nossas ações:

Reverter os recursos arrecadados pelo Fundo de Universalização de Serviço de Telecomunicações (FUST) para a universalização e para a democratização do acesso à internet. O FUST foi instituído pela Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, com a finalidade de proporcionar recursos destinados ao cumprimento das obrigações de universalização de serviços de telecomunicações. Todas(os) as(os) usuáries dos serviços de telecomunicações, desde 2001, recolhem um valor que é revertido para esse Fundo. Segundo dados levantados pelo Tribunal de Contas da União, pouco se utilizou desses recursos para a finalidade a que ele deveria se prestar. Até 2022, já foram arrecadados mais de R\$ 25 bilhões, entretanto, menos de 1% foi utilizado para universalizar o acesso aos serviços de telecomunicações e de internet;

Pressionar pela aprovação do PL 2630, que institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. Também conhecido como PL das Fake News. O PL 2360 traz muitas ferramentas fundamentais para o estabelecimento de uma regulação estatal sobre as plataformas. Traz inclusive a previsão de um Código de Conduta para orientar as diretrizes dessas plataformas, que deve ser definido no ambiente do Comitê Gestor da Internet no Brasil. Com isso, se abre uma perspectiva multissetorial para a definição de regras e diretrizes que orientem as ações dessas empresas, com a participação da sociedade civil;



Lutar pela proibição do modelo de franquia limitada de acesso à internet, pois é preciso garantir não só a possibilidade de conexão que respeite a neutralidade da rede, sem bloqueio do acesso, mas uma conexão estável com velocidade que atenda os padrões da União Internacional das Telecomunicações, agência da ONU especializada em tecnologias de informação e comunicação;

Estimular redes comunitárias, redes digitais locais e auto-organizadas por grupos de pessoas, como associações e/ou cooperativas, sem fins lucrativos, espaços importantes de inclusão digital, capacitação e apropriação tecnológica, ao mesmo tempo em que promovem uma mudança na base dos princípios de conectividade, na relação com as infraestruturas e sistemas de informação, e na produção de conteúdos locais;

Ampliar o controle do usuário sobre o volume de dados utilizados. Pelo modelo adotado hoje no mercado de telefonia móvel do País, o usuário não consegue controlar o que será abatido da sua franquia. A cidadã e o cidadão brasileiro pagam pelo acesso à internet, mas ficam privados de usufruir totalmente do acesso à informação a que têm direito, e de saberem exatamente pelo que estão pagando. Até hoje ainda não foi aplicado um mecanismo eficiente para resolver esse problema;

Ampliar a transparência sobre o cumprimento de obrigações de conectividade e universalização de acesso à internet;

Reivindicar junto ao governo federal resposta às lacunas de infraestrutura necessária para ampliação das redes de internet, evitando, assim, que o setor privado argumente que o modelo de franquia de dados móveis limitada é necessário devido à escassez de infraestrutura nacional;



Direcionar recursos públicos para alcance de metas de universalização do acesso à internet e da inclusão digital, não contempladas por obrigações ou políticas previamente estabelecidas;

Construir indicadores de conectividade à internet para obtenção de dados por setores censitários, como gênero, classe social, raça e cor, renda familiar, dentre outros;

Realizar levantamento de demandas de políticas de inclusão digital específicas a determinados contextos geográficos, sociais e econômicos, considerando as especificidades das mulheres do campo, das florestas e das águas, para formulação de políticas públicas com a participação da sociedade civil;

Demandar para que os aplicativos que oferecem serviços públicos fundamentais, através de sites governamentais, como Detran, CNH Digital, INSS, Auxílio Brasil, bancos públicos, Boletim de Ocorrência Digital, entre outros, não tenham dados descontados do pacote contratado nas operadoras, para que as pessoas possam, no mínimo, ter acesso aos serviços públicos gratuitamente.

A universalização do acesso à internet e a inclusão digital podem ampliar a democracia e a luta de todas as mulheres, por isso, seguimos em marcha.

PARA DEBATER MAIS...



Como as questões levantadas no texto, em relação à universalização da internet e inclusão digital, são vividas (e sentidas) pelas mulheres do campo, da floresta e das águas desde os seus territórios?

A partir das reflexões trazidas pelo texto, quais os principais desafios enfrentados?

Quais seriam as propostas para superação desses desafios?

Material bibliográfico consultado:

ALMEIDA, Silvana Lemos. O cancelamento nosso de cada dia: a perpetuação da violência contra mulher na Internet. n: BARBOSA, Bia; TRESCA, Laura; LAUSCHNER, Tanara (Orgs). TIC, Governança da Internet e Gênero: Tendências e Desafios - Coletânea de Artigos. CGI Brasil: 2021. pgs. 55 - 64. Disponível em: https://cgi.br/media/docs/publicacoes/4/20210422084146/ColetaneadeArtigos_TIC_GovernancadaInternet_Genero_digital_CGIbr.pdf

BARBOSA, Bia; SANTIAGO, Larissa. O permanente desafio da violência contra as mulheres na internet. In: BARBOSA, Bia; TRESCA, Laura; LAUSCHNER, Tanara (Orgs). TIC, Governança da Internet e Gênero: Tendências e Desafios - Coletânea de Artigos. CGI Brasil: 2021. pgs. 43 - 55. Disponível em: https://cgi.br/media/docs/publicacoes/4/20210422084146/ColetaneadeArtigos_TIC_GovernancadaInternet_Genero_digital_CGIbr.pdf

BRANCO, Sophia; LIMA, Cristina. Apresentação. In: BRANCO, Sophia; LIMA, Cristina (Orgs.). Nas rodas e nas redes: uso da Internet por mulheres de movimentos populares. Brasília: CFEMEA, 2021. Pgs. 10 - 20. Disponível em: https://feminismo.org.br/wp-content/uploads/2022/08/NAS-RODAS-E-NAS-REDES_VERSAO-DIGITAL.pdf

CETIC.BR/NIC.BR/CGI.BR. TIC Domicílios 2021 - Lançamentos dos Resultados. São Paulo: 21 de junho de 2022. Disponível em: https://cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2021_coletiva_imprensa.pdf

COALIZÃO DIREITOS NA REDE. Diagnóstico sobre a universalização do acesso à internet no Brasil. Dezembro/2022. Disponível em: <https://direitosnarede.org.br/2022/12/08/diagnostico-sobre-a-universalizacao-do-acesso-a-internet-no-brasil/>

IDEC/INSTITUTO LOCOMOTIVA. Acesso à internet pelas Classes CDE - Relatório de Pesquisa: Barreiras e limitações no acesso à internet e hábitos de uso e navegação na rede nas classes C, D e E. IDEC/INSTITUTO LOCOMOTIVA: 2021. Disponível em: https://idec.org.br/arquivos/pesquisas-acesso-internet/idec_pesquisa_internet-movel-pelas-classes-cde.pdf

SOARES, Milena; BARROSO, Denise. "Se eu puder aprender isso aqui, eu não vou mais para o bando das panelas": o (não) uso da internet por mulheres populares em Parintins-AM. In: BRANCO, Sophia; LIMA, Cristina (Orgs.). Nas rodas e nas redes: uso da Internet por mulheres de movimentos populares. Brasília: CFEMEA, 2021. Pgs. 23 - 42. Disponível em: https://feminismo.org.br/wp-content/uploads/2022/08/NAS-RODAS-E-NAS-REDES_VERSAO-DIGITAL.pdf

FICHA TÉCNICA

SECRETARIA DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS

Maria José Morais Costa

Equipe:

Vilênia Venâncio Porto Aguiar
Anna Carolina Carvalho Batista Teixeira
Camila Guimarães Guedes

Redação do texto:

Marie-Anne Stival Pereira e Lealozzano - Instituto de Estudos de Gênero/UFSC

Contribuição ao debate:

Bia Barbosa - FNDC
Marielle Ramires - Mídia Ninja
Participantes da Oficina Nacional de Elaboração dos Cadernos de Estudos da Marcha das Margaridas 2023 (ocorrida entre os dias 24 a 26 de janeiro de 2023, em Brasília).

Edição final do texto:

Vilênia Venâncio Porto Aguiar - CONTAG

Revisão final:

Anna Carolina Carvalho Batista Teixeira - CONTAG
Verônica Tozzi Martins - CONTAG

Arte de capa:

Ribs

Projeto gráfico e diagramação:

Indi Gouveia e Brenda Cesário

Impressão:

Cidade Gráfica

Tiragem: 10.000

DIRETORIA EXECUTIVA DA CONTAG (GESTÃO 2021 - 2025)

Aristides Veras dos Santos
Presidente

Alberto Ercílio Broch
Vice-Presidente

Thaís Daiane Silva
Secretária Geral

Juraci Moreira Souto
Secretário de Finanças e Administração

Alair Luiz dos Santos
Secretário de Política Agrária

Vânia Marques Pinto
Secretária de Política Agrícola

Sandra Paula Bonetti
Secretária de Meio Ambiente

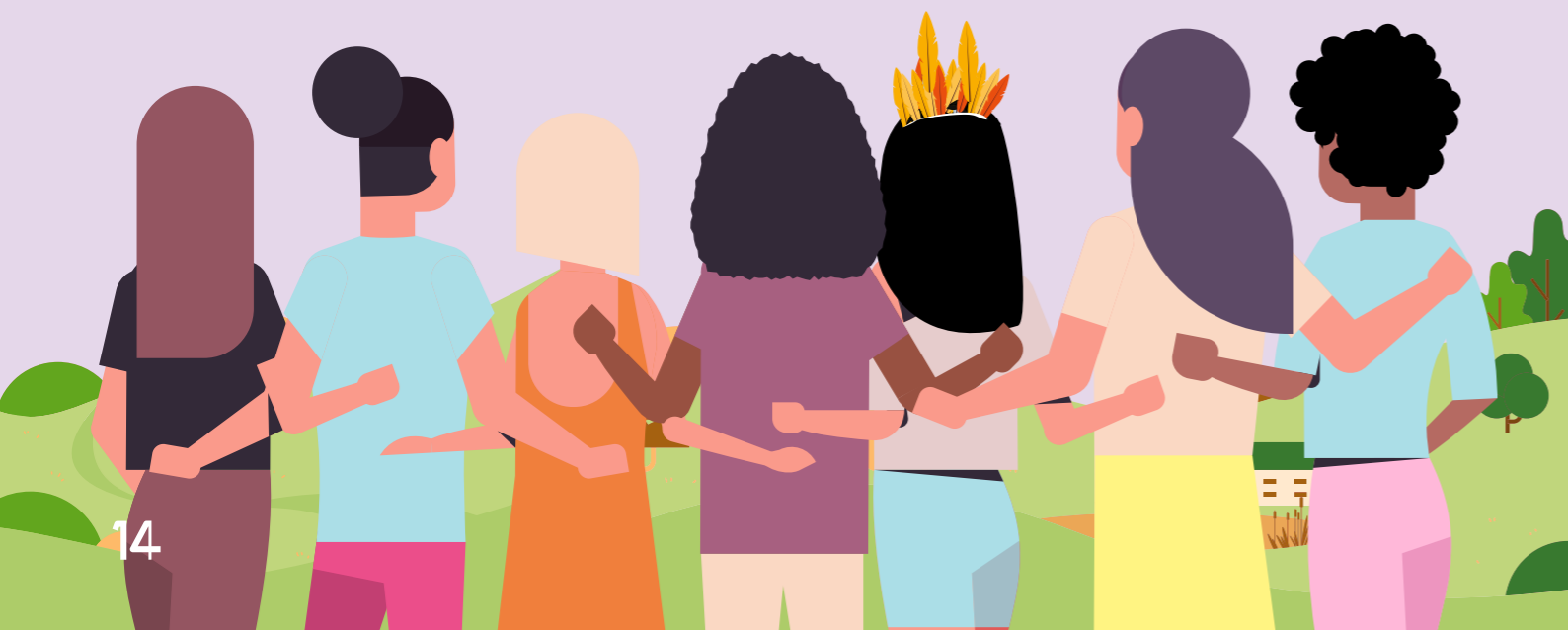
Edjane Rodrigues Silva
Secretária de Política Sociais

Carlos Augusto Santos Silva
Secretário de Formação e Organização Sindical

Maria José Morais Costa
Secretária de Mulheres Trabalhadoras Rurais

Mônica Bufon Augusto
Secretária de Jovens Trabalhadores e
Trabalhadoras Rurais

Antonio Oliveira
Secretário de Terceira Idade



APOIO:



UnB | FUP



SENAR

REALIZAÇÃO:



ENFOC



STTRs



FETAGs

6 anos
CONTAG

PARCEIRAS:



ARTICULAÇÃO DE MULHERES BRASILEIRAS



MAMA



GT Mulheres da ANA

